ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.301, DE 08 DE JULHO DE 2020.

"INSTITUI O EVENTO EXPOSIÇÃO EVANGÉLICA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída no âmbito do município de Mangaratiba a Expo Evangélica a ser realizada no mês de maio.

Art. 2.º O dia a que se refere esta Lei, tem por finalidade divulgar a Cultura Evangélica mediante a realização de diversas atividades e será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas independentemente da ordem denominacional.

Art. 3.º O dia de que trata esta Lei, será constituído de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Mangaratiba, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativos e Executivos.

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

I - Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;

II - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

III - Gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade;

IV - Feira do livro evangélico;

V - Demais manifestações que não sejam contrarias aos princípios cristãos evangélicos;

Art. 4.º A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mangaratiba.

Art. 5.º Será formada uma comissão organizadora, cujos integrantes serão os pastores e ou representantes das Entidades Evangélicas existentes no Município e a esta comissão caberá a elaboração da programação para o dia.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 08 de julho de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/ Projeto de Lei n.º 80/2019 –Vereador Autor Eduardo Ferreira Jordão